



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTICIOSOS - BROADCAST, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A AGÊNCIA ESTADO LTDA.**

**PROCESSO Nº 00001.012277/2009-11**

**CONTRATO Nº 102/2010**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **AGÊNCIA ESTADO LTDA**, CNPJ nº 62.652.961/0001-38, com sede na SCN Qd. 04, Bloco "B", 10 andar, sala 1003 - Centro Empresarial Varig - Brasília/DF, neste ato representada pelos Senhores **GILSON GUILHERMINO JUNIOR**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 36.302.916-3 e do CPF nº 541.135.807-82 e **LEANDRO MAGALHÃES MARTINS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.251.110-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.463.798-45, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 102/2010, consoante consta do Processo nº 00001.12277/2009-11, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual conforme subcláusula abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O prazo de vigência fica prorrogado até **29 de março de 2013**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 104.860,44 (cento e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)**, correrão à conta do PTRES: 000947; Natureza da Despesa: 339039.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 1, não modificadas pelo presente instrumento.

*(Assinaturas manuscritas)*



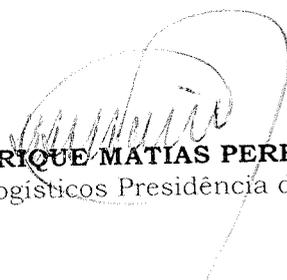
Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 29 de março de 2012.

  
**ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**  
Diretor de Recursos Logísticos Presidência da República

  
**GILSON GUILHERMINO JUNIOR**  
Agência Estado

  
**LEANDRO MAGALHÃES MARTINS**  
Agência Estado

